



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/PMCSA-SMDET/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MAPROS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

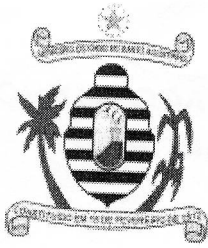
Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada, na prestação de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças em equipamentos energéticos do tipo Nobreak, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 061/2017, Pregão Presencial n.º 072/2017, às partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Carlos Eduardo Amorim Cajueiro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.193.349 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º. 023.252.824-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MAPROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 08.980.641/0001-61, com sede na Praça Machado de Assis, n.º 63, 13º andar – Boa Vista, Recife/PE, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. **Maurício Chaves Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.119.864 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.608.414-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 575/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datada de **31 de outubro de 2022**, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o **Contrato n.º 077/PMCSA-SMDET/2017**, celebrado em **04 de setembro de 2017**, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com valor **inicial e atual de R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, bem como a Cláusula quarta do Contrato n.º 077/PMCSA-SMDET/2017.

Considerando, por fim, que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originalmente, em conformidade com a da Lei n.º 8.666/93, passando o seu **termo final para o dia 03 de novembro de 2023**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

Considerando, por fim, que o valor inicial do Contrato foi de **R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, deste *quantum* foi emitida a Nota de Empenho nº 2800/2022, no valor de **R\$ 26.676,00 (vinte e seis mil seiscientos e setenta e seis reais)**, datada de 28/10/2022, para fazer face a presente despesa, ficando o saldo restante a ser empenhado no exercício financeiro subsequente, no decorrer da vigência contratual.

Considerando que o referido Contrato se encontra no valor total de **R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 575/2022, datada de 31 de outubro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para **03 de novembro de 2023**, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

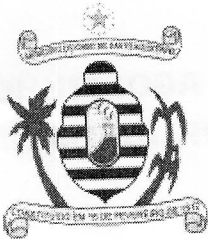
**CLAUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2022

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  Eduardo Cajueiro Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo Mat. 22.006	<b>CONTRATADA: MAPROS LTDA</b>  
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):



SMAJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/PMCSA-SMDET/2017

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MAPROS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada, na prestação de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças em equipamentos energéticos do tipo Nobreak, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Econômico e Turismo do Cabo de Santo Agostinho**, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 061/2017, Pregão Presencial n.º 072/2017, às partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, neste ato representado pelo seu Secretário, o Sr. **Carlos Eduardo Amorim Cajueiro**, brasileiro, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 5.193.349 SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 023.252.824-14, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **MAPROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.980.641/0001-61, com sede na Praça Machado de Assis, n.º 63, 13º andar – Boa Vista, Recife/PE, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. **Maurício Chaves Fonseca**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 6.119.864 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 010.608.414-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 575/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, datada de **31 de outubro de 2022**, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação de prazo contratual.

Considerando o **Contrato n.º 077/PMCSA-SMDET/2017**, celebrado em **04 de setembro de 2017**, pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, com valor **inicial e atual de R\$ 168.480,00 (cento e sessenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais)**.

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais, bem como a Cláusula quarta do Contrato n.º 077/PMCSA-SMDET/2017.

Considerando, por fim, que o prazo solicitado para formalização do Termo Aditivo compreende um período de mais 12 (doze) meses, período este igual ao do prazo contratado originalmente, em conformidade com a da Lei n.º 8.666/93, passando o seu **termo final para o dia 03 de novembro de 2023**.

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/PMCSA-  
SMDT/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao contrato nº 077/PMCSA-SMDT/2017, oriundo da Ata de Registro de Preços nº 061/2017, Pregão Presencial nº 072/2017, Natureza do Objeto:** Prorrogação do prazo contratual - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 03 de novembro de 2023, com fundamento no inciso II do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** MAPROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.980.641/0001-61, com sede na Praça Machado de Assis, nº 63, 13º andar – Boa Vista, Recife/PE. **Valor Total:** R\$ 168.480,00. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de novembro de 2022.

**CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**15536EFC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/03/2023. Edição 3295  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>